



医酚醛粒色 医新克特

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO nº 1011.01/2016INF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: nº 1011.01/2016INF Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Forma de Execução: Indireta - Regime: Empreitada Por Preço Global

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO CARIRÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS 09:30 HS

DC DIA 28 de novembro de 2016.

NG ENDEREÇO: Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro - Cariré - CE;

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto de Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VII - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Procuração

ANEXO IX – Modelo de Resumo de Informações

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica nas vias públicas do município de Cariré, conforme projeto.
- 1.2. O vaior estimado para objeto acima é de R\$ 418.824,11 (quatrocentos e dezoito mil citocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), de acordo com o projeto de engenharia constante do anexo I deste Edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;







- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Cariré;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 1) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 2.1.5 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;
- II procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 2.1.5 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- Das condições de participação:

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura de Cariré ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2 A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:







À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 — DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 1011.01/2016INF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO nº 1011.01/2016INF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, quardada a conformidade do objeto da licitação.

I - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de funcionamento;





II - Regularidade Fiscal conforme o caso:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC) ou documento de isenção;
 - c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
 - d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
 - e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - Regularidade Trabalhista conforme o caso:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.2.5-Qualificação Técnica, visita técnica e declarações:

- 4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 4.2.5.2- Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de acervo técnico compatível com o objeto da presente licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.
- 4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou contrato de prestação de serviços.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.
- 4.2.5.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 4.2.5.5 Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.
- 4.2.5.6 Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.
- 4.2.5.7- Comprovação de visita fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Cariré que o Licitante tenha visitado e tomado conhecimento de no mínimo dois dos lugares onde serão executados os serviços objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração de sua proposta;
- 4.2.5.7.1 A visita acima citada será realizada a partir da data de publicação deste Edital, desde que seja previamente agendada com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cariré até





24/11/2016 localizado á Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro, Cariré – CE, limitando-se a visita técnica até o dia 25/11/2016 até as 11:30h ou conforme definido pelo setor de engenharia.

- 4.2.5.7.2 O representante da licitante, que visitará o local onde serão executados os serviços, deverá comparecer devidamente **documentado**, comprovando sua condição de ser o responsável Técnico da licitante que pretende participar do certame.
- 4.2.5.7.2.1 A comprovação de responsável técnico legal da empresa do que trata o item acima, se dará da seguinte forma:
- I documento oficial de identidade;
- II procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes em nome da licitante e Registro profissional na entidade competente, dispensando-se tecnólogos.
- III Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura acompanhado de registro profissional na entidade competente **dispensando-se tecnólogos**.

4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:

- 4.2.6.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo Sócia Administradora)/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, assinado por contador registrado no CRC e pelo Sócia Administradora)/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;
- 4.2.6.1.1- O documento do que trata o item acima deverá ser entregue obrigatoriamente incluindo-se as micro e pequenas empresas/mei.
- 4.2.5.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.7 – Outros Documentos de Habilitação;

- 4.2.7.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93);
- 4.2.7.2 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.7.3 Comprovante de endereço **conta de luz** em nome da respectiva pessoa jurídica referente ao **mês anterior à data do certame**, conforme Decreto Municipal nº 30 de 21 de julho de 2016;
- 4.2.7.4 Uma fotografia da fachada da empresa conforme Decreto Municipal nº 30 de 21 de julho de 2016;
- 4.2.7.4.1 A Prefeitura Municipal de Cariré reserva-se no direito de promover diligencias a fim de averiguar sobre a veracidade dos documentos apresentados, bem como sobre a localização e





runcionamento das atividades locais da empresa licitante, ou qualquer outro fato a qualquer momento.

- 4.3- A LICITANTE deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 4.4.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 4.4.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.4.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.4.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:
- 5.2.5.1-Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I PROJETO BÁSICO**;
- 5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;
- 5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos





os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

- 5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.
- 5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n^2 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"







- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.



B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Cariré, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.6.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.6.2- Para efeito do disposto no 7.4.6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipotese do item 7.4.6.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.6.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4.6.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.6.4 O disposto no item 7.4.6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço **GLOBAL DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;
- 7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 7.4.10 A empresa que não apresentar a proposta com o detalhamento de preços e composição de custos conforme solicitado no anexo II do Edital será desclassificada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO





8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal se houver.

9.0-DO CONTRATO

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 è alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

- 10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal Cariré.
- 10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei- n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;





计分类 医阿维斯氏试验检检查

- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluida qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Cariré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Cariré;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 12.16-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Cariri





有名字 有關者關係 有可以

primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal do Cariré, para este fim.

14.2- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.
- 15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 06.01.1545115041.007, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos Próprios/Estadual.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS





1. 五代 海龍 医温度 经有效 1. 2. 2.

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 20.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:
- 20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Cariré.
- 21.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







- 22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal do Cariré, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.
- 22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.
- 22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca do Cariré - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cariré, 10 de novembro de 2016.

Antonia Isadora Leite Cruz

Presidente da Comissão de Licitação



2 二日 「世子田東南京·

Secretaria das Cidades

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA- 1º ANALISE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE

CARIRÉ - CE

LOCAL: RUA SAO JOSE, TRAVESSA SAO JOSE, TRAVESSA SANTO ANTONIO, RUA

SANTO ANTONIO, RUA VILA NOVA E RUA MANOEL HONORIO DE BRITO, SEDE -

CARIRÉ.

Nº PROCESSO: 3815314/2016

Data: 16/05/2016 MAPP: 3284

Em análise aos orçamentos e projetos da Obra, foram constatadas as seguintes pendências:

DOCUMENTAÇÃO:

- 1. Apresentar as ART's de fiscalização, projeto e orçamento;
- 2. Apresentar composição do B.D.I e Encargos Sociais
- 3. Apresentar relatório fotográfico da área que ira sofrer intervenção;
- 4. Apresentar número da conta na Caixa Econômica
- 5. Apresentar licença ambiental expedida pela SEMACE, ou protocolo de entrada na licença.
- 6. Reapresentar orçamento, cronograma e declaração de contrapartida conforme orçamento corrigido.

PROJETO ARQUITETÔNICO:

1. A Planta Baixa das ruas deverá indicar o quadro de áreas, pois possuem larguras variáveis ao longo da rua. As larguras informadas não foram cotadas de forma perpendicular em algumas ruas.

ORÇAMENTO:

- 1. Corrigir preço da aquisição de Cap para R\$ 1785,88, de acordo com tabela da ANP.
- 2. Corrigir preço da aquisição de RR-2C para R\$ 1492,94, de acordo com tabela da ANP.
- 3. Arredondar todas células de quantitativo, preço e valor para 2 casas decimais, para não dar diferença de arredondamento.
- 4. Retirar o item 1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO
- 5. Corrigir memória de cálculo com a área das ruas retiradas do projeto com largura variável.
- 6. Corrigir densidade do AAUQ para 2,1t/m3; taxa de CAP para 7% do AAUQ em peso; Filler para 3% de AAUQ em peso; taxa de pó de pedra de 90% de AAUQ em peso..
- 7. Rever código SEINFRA DO ITEM 4.3 TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43 X + 0,81) DMT = 51 Km PO DE PEDRA
- 8. Inserir placa padrão de 12m2 no orçamento.

Informamos que os referidos projetos e orçamentos só estarão aptos para execução da obra, após o envio das pendências.

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora • Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba Cep: 60.830-120 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.4448 • Fax: (85) 3101.4450





Secretaria das Cidades

Demais solicitações e indicações de pendências poderão ser apontadas quando da apresentação das solicitações constantes neste parecer.

Após aprovação do orçamento, cronograma, especificações, memória de cálculo e projetos, os mesmos deverão ser entregues em duas vias impressas e em CD nas extensões .dwg para os projetos, .xls para as planilhas e .doc para os demais documentos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO Nº CE20160069717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20160030186 INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico				
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA				
	CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL -	EDIFICACOES	RNP: 060064364-6	(OA)
•				(3)
2. Contratante			ODE/OND !: 07 500 600	10004 40
Contratante: PREFEITURA MUNIC			CPF/CNPJ: 07.598.600	/0001-42
PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENT			N°:	
Complemento:	Bairro		OFD: 00494000	
Cidado: CARIRE	UF: C	, E	CEP: 62184000	
Pals:	PT 14			
Telefone: (88)36461133	Email:			
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 07/06/2016 Tipo de contratante: PESSOA JURIDIC	A DE DIDEITO DON	400	
Valor: R\$ 430.232,60	•	A DE DIREITO FRIT		
Ação Institucional: NENHUMA - NA	AU OPIANIE			•
3. Dados da Obra/Serviço _				
Proprietário: PREFEITURA MUNIC	IPAL DE CARIRÉ		CPF/CNPJ: 07.598.600	/0001 -4 2
RUA PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N	CENTRO		Nº: 10	
Complemento:	Baim	o: CENTRO		
Cidade ⁻ CARIRE	UF: 0	E	CEP: 62184000	
Telefone: (88)36461133	Email:			
Coordenadas Geográficas: Latitu	de: 0 Longitude: 0			
Data de Início: 07/06/2016	Previsão de término: 30/11/2016			
Finalidade:				
4. Atividade Técnica				
A1 - ATUACAO			Quantidade	Unidado
	UÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONST NAL -> RECAPEAMENTO -> #1472 - PISTAS	RUÇÃO CIVIL >	6,00	ur
	IÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONST NAL -> RECAPEAMENTO -> #1472 - PISTAS	RUÇÃO CIVIL ->	6,00	ur
	OLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONS NAL -> RECAPEAMENTO -> #1472 - PISTAS	TRUÇÃO CIVIL ->	6,00	ur
· Após a	conclusão das atividades técnicas o profissional d	everá proceder a baix	ca desta ART	
5. Observações				
ART DE FISCALIZAÇÃO, PROJETO MUNICIPIO DE CARIRE/CE, MAPP	E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIME 3284.	NTAÇÃO ASFÁLTICA	A EM DIVERSAS RUAS NA	SEDE DO
6. Declarações				
7. Entidade de Classe				•
NENHUMA - NÃO OPTANTE		11/1/	12/-	
8. Assinaturas			V/r	
Declaro serem verdadelras as inform	ações acima	OSE AQUINO KU	FINO VIETRA - CPF: 949.066.29:	3-34
e por esta da	de	V	/	
Local	data P	REFEITURA MUNICIPA	L DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.60	00/0001-42
9. informações				
* A ART é válida somente quando qu	itada, mediante apresentação do comprovante do	pagamento ou confer	ência no site do Crea.	
	RT quando estiver cadastrada no CREA, quitada, p			ontratante.
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 74,37	Pago em: 08/06/2016 Nosso Nú	mero: 8211371916	•	

	BOVERNO DO ESTADO DO CEAKA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ					DEMONSTRATI	VO DE PREÇOSTE
۲,	KEFE	I UKA W	UNICIPAL DE CARIRE				OFI. JV
	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
	1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	;	Sec. Communication of the Comm		57.256.13
	1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m³	12,00	128,31	1.539,72
			AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				·
	1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm -	m³	276,82	97,97	27.120,01
			REPERFILAMENTO				
	1.3	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE	m³	17 6 91	07.07	27 120 01
	1.5	C5120	ROLAMENTO	111-	276,82	97,97	27.120,01
		00000	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO	2			
	1.4	C3228	S/TRANSP	m²	9.227,46	0,16	1.476,39
	2.0		AQUISIÇAÖ DE LIGANTES				£ 206.937,11
	2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	Т	97,44	2.048,35	199.592,69
	2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	4,62	1.590,62	7.344,42
`	3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				52.172.23
			TRANSPORTE LOCAL COM DMT			•	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
	3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81)	Τ	1.084,04	22,74	24.651,05
			DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	•			
			TRANSP COMERCIAL DE MAT.				
	3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X +	Т	97,44	139,11	13.554,98
÷			38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km				
			TRANSP. COMERCIAL EM ROD.				
	3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y	T	36,54	8,12	296,74
			= (0,29X)				
			TRANSP. COMERCIAL DE MAT.			,	
	3.4	10001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265	T	4,62	127,32	587,88
			km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA				
_	3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00	Т	1.218,02	10,74	13.081,58
`	٥.5	COLLO	km $(Y = 0.64X + 2.42)$	•	1.210,02	10,7 4	13.001,30
	4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				- 12 To
			LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA -				
	4.1	C3447	LIMP.FINAL	m²	9.227,46	0,68	6.274,67
	5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINA	LIZAÇÃO	O HORIZONTA	L in	25:430,82
			FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				
				-			05 100 00

losé Aquino Rufino Vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP.00000436-4

25.430,82

1、 是有祖君者所有權用等目

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	
RUA DR.JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO	
ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA	

C3219 REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE

D'ÁGUA

DEMOSTRATIVO DO ORÇAMENTO

16,02

PREFEITURA DE CARIRÉ

1.587,44

 m^2

5.1

ITEM	INSUMO DESCRIÇÃO	UNID.	QT PADE S	UNITÁRIOTOTAL4
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
7.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	4.558,98 4.558,98



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	126.990,99
ADM!NISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	4.558,98
TOTAL SIMPLES S/BDI(AQUISIÇÃO DO LIGAN E TRANSPORTE DO LIGANTE)	TE R\$	221.079,97
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) S AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIG	1 DC	33.162,00
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA 25,11%	S - BDI - R\$	33.032,20
PO TAL GEORGE		418.824.11
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ RUA DR.JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO	DEMOSTRATIVO D	O ORÇAMENTO
ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA	PREFEITURA I	DE CARIRÉ

		ESTADO DO CEARA			DEMONSTRATI	VO DE PREÇOS
PREFE	TURA M	UNICÍPAL DE CARIRÉ				O DE PRECOS EL MENTO
ITEM	CÓDIGO	pescricão -	UNID.	OTPADES	JUNITARIO_	TOTAL CALL
1.0 1.1	C1937	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PLACAS PADRÃO DE OBRA	m³	12,00	128,31	1.539,72
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m³	35,05	97,97	. 3.433,97
1.3	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	35,05	97,97	3.433,97
1.4	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.168,38	0,16	186,94
2.0 2.1 2.2	10798 12569	AQUISIÇAŎ DE LIGANTES CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T T	12,34 0,58	2.048,35 1.590,62	26.201.84 25.272,62 929,22
3.1	C4161	TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	Т	137,26	22,74	3.121,31
3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X +	Т	12,34	139,11	1.716,34
3.3	C3311	38,41)- CAP 50/70 DMT 265 KM TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	4,63 0,58	8,12 127,32	, 37,57 74,38
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	Т	154,23	10,74	1.656,38
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				794,50
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	1.168,38	0,68	794,50
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINA FAIXA.HORIZONTAL/TINTA	LIZAÇÃO) HORIZONTAI	L	2743,47
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	233,68	16,02	3.743,47 1
lo av (la a		ACEÁLTICA AAUG			josé Ag Eng. (BND.	Uldo Rufino Vieira

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO OR	0006436-46
TRECHO: RUA JOSÉ TELES	DEMOSTRATIVO DO OR	ÇAIVIEN 100
EXTENSÃO: 179,75 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 01
	w	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

DEMONSTRATIVO DA MEMORIA DE CALCU)

RUA DR. JOSE TELES EXTENSÃO: 179,75 m

	TEM	INSUMO	DESCRIÇÃD &	UNID.	OTDADES		MEMÓR	IA DE CÁLCULO	
L_				<u> </u>	TRANSPORTES P /O B	RAS RODOVIÁRIA			
			TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUEN	TE		VOLUME DA AAL	JQ	DENSIDADE Lg/m3	TONELADA AAUQ
	3.5	C3226	C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	154,23		70,10	2,200	154,226
	i ji	• >	TERMINATURE OF THE PROPERTY OF THE		SERVIÇÕS COMF	LEMENTARES # 4	s ki ki para di Kiringa di K	<u> </u>	
	4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP FINAL	m²	1.168,38	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	
		23117		•••	1.100,30	179,75	6,50	1.168,38	
	77.5			ستستخفظه تنتسف شاه المستبيات منعمان	DO SISTEMA VIÁRI	O SINALIZAÇÃO HORIZONT	ĀŲ	d 114 × 4 60 5 73 5 5 5 5 5	
	5.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍL BASE D'ÁGUA	ICA A m²	233,68		CONFORME NS DA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	

Obs. Os preços unitário da planilha foram extraidos da tábela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas)25,11% Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

. M/A . #R

Densidade real 2,464 Densidade aparente 2,20

Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃC DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID:	QTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	.L	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			the same and the same and the same	2.449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA				1.694,78
2.1.1	!8583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2 2		PRODUÇÃO				754,45 - آيانانانانانانانانانانانانانانانانانانان
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	H×MÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H×MÊS	0,12	1.841,23	220.95
						OFI. P. M. C
						\(\dag{c}_3\)

D

José Aquino Rufino Vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP:06006436-46

	144 :00000400-40
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO ORGANIENTO
TRECHO: RUA JOSÉ TELES	DEMOSTRATIVO DO ORÇAMENTO
EXTENSÃO: 179,75 m	PREFEITURA DE CARIRÉ

							\
iTi	EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - LEST	ninto;	OTDADES	- JANITARIO	TOTAL S
1	0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.
1	1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m ³	39,42	, 97,97	3.862,45
1	L.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	39,42	97,97	3.862,45
1	1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.314,16	0,16	210,27
2	2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				29,471,20
2	2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	13,88	2.048,35	28.426,04
Z	2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,66	1.590,62	1.045,16
_ 3	3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSPORTE LOCAL COM DMT				*******
3	3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	154,39	22,74	3.510,77
			TRANSP COMERCIAL DE MAT.				•
3	3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X +	T	13,88	139,11	1.930,50
. 3	3.3	C3311	38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	Т	5,20	8,12	42,26
3	3.4	10001	TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	Т	0,66	127,32	83,66
- :	3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	Т	173,47	10,74	1.863,06
	4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				89363
4	4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	1.314,16	0,68	893,63
!	5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINA FAIXA.HORIZONTAL/TINTA	LIZAÇÃO	O HORIZONTAL	- ,	4.210,57
	5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	262,83	16,0	4.210,57

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO OR	CAMENTO:	
TRECHO: VALTER CHAVES	DENIOSTIVATIVO DO ORÇAIVIENTO		
EXTENSÃO: 164,27 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 02	

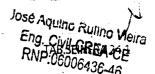
José Aquino Rutino Vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP:06006436-46 TAB.SEINFRA 24.1

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	INSUMO DESCRIÇÃO	GMD.	OTDADES	UNITÁRIO	_
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-		•	
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	662,55 662,55	

TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	18.455,46
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	662,55
TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANT F TRANSPORTE DO LIGANTE)	E R\$	31.485,36
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SO AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGA	1 00	4.722,80
BONIFICAÇÃO E DESPES'AS INDIRETA: 25,11%	S - BDI - R\$	4.800,53
TO TELESTION OF THE STATE OF TH	RS	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ TRECHO: VALTER CHAVES	DEMOSTRATIVO D	O ORÇAMENTO



EXTENSÃO: 164,27 m

PREFEITURA DE CARIRÉ



) DEMONSTRATIVO DA MEMORIA DE CÁLC 🔑

RUA VALTER CHAVES EXTENSÃO: 164,27 m

İLEW	INSUMC	DESCRIÇÃO;	UNID.	OTDADES	114.056		MEMÓRIA DE CÁLC	ULO:				
L	SERVIÇOS PRELIMINARES											
L		1	PAVIME	NTAÇÃO DO SIS	TEMA VIÁRIO		<u> </u>	·				
		AREIA ASFÁLTICA. USINADO A QUENTE - AAUQ			COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)			
1.1	C3128	·	m³	39,42	164,27	60,8	1.314,16	0,030	39,42			
		S/TRANSP, ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO		•	164,27	8,00	1.314,10	0,030	35,42			
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ			COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)			
1.2	C3128		m³	39,42					20.42			
		S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO			164,27	8,00	1.314,16	0,030	39,42			
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1 214 16	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)					
1.5	C3220	PINTONA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m-	1.314,16	164,27	8,00	1.314,16					
		为 的 是了一种的数据表示。	j AÇ	UISIÇÃO DE LIC	ANTES							
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	т	13,88	VOLUME (m³)	(K) T/m ³	TOTAL DE CAP 50/70					
	10750	· · ·	•	13,88	78,85	0,176						
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	т	0,66	ÁREA (m²)	FAXA T/m²	TOTAL RR - 2C (T)					
			,		1.314,16	0,0005	0,66					
1 c. 1 c.	1			ORTES P/OBRAS	RODOVIÁRIA				自身基金 主要			
		TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (CONS. T/m ³	VOL. DE AAUQ	TOTAL (T)					
3.1	C3144	0.40% 0.04 0.47 54 % 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4 0.4	T	154,39	4.050	70.00	154,39					
		= 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA			1,958	78,85	·					
3.2	10002	TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE -	Т	13,88	VOLUME	(m³) -AAUQ	DENSIDADE T/m³	TONELADA				
		(Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km	·	20,00		78 ,8 5	0,176		13,88			
3.3	C3311	TRANSP COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER	т	5,20	VOLUME	(m³) -AAUQ	DENSIDADE T/m³	TONELADA	N S			
3.3	CJJII	C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	'	3,20		78,85	0,066		5,20			
3.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR -	T	0.55	ÁRE	EA (m²)	TAXA (T/m²)	TONELADA	S			
۶,44 ز	10001	2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	ł	0,66		1.314,16	0,0005		0,66			

José Aquino Rutino Vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP:06006436-46

CE/BB

P. M. C. RINE

RUA VALTER CHAVES/CARIRÉ/CE/BR.

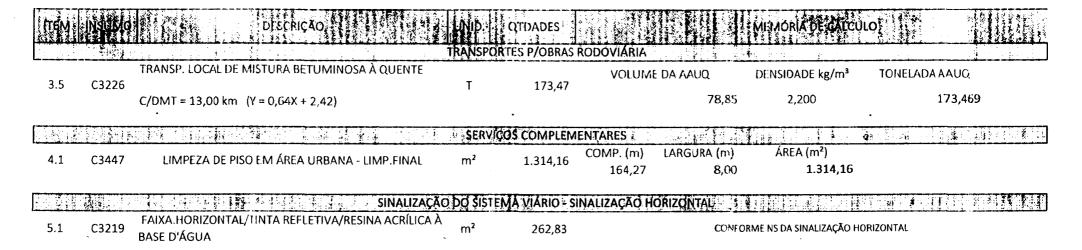
MARÇO/2016

· . alkellent

1.2

DEMONSTRATIVO DA MEMORIA DE CÁL LA

RUA VALTER CHAVES EXTENSÃO: 164,27 m



Obs. Os preços unitário da planilha foram extraidos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas)28,96% Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ Densidade real 2,464

Densidade aparente 2,20

Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume



A



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	-INID	QTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			der mit detail	2.449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA		2 °. 42		1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO		ė		754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	!8598	AUXILIÀR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



Jose Aquino Ruffro Vieire Eng. Civil-CREA-CE ENP:06006436-46

	La.
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO ORCAMENTO
TRECHO: RUA VALTER CHAVES	DEIVIOSTRATIVO DO ORÇAIVIENTO
EXTENSÃO: 164,27 m	PREFEITURA DE CARIRÉ

								U
	ITEM	CÓDIGO	S DESCRIPATE.	CHAID.	GIDADES	INIPARIO DI	TOTAL	ē.š
	1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				14.447,70	
	1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -	m³	71,78	97,97	7.032,43	
	1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	71,78	97,97	7.032,43	
	1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	2.392,72	0,16	382,84	
	2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				53:658,78	
	2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	Т	25,27	2.048,35	51.755,83	
	2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	Ŧ	1,20	1.590,62	1.902,95	
	3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSPORTE LOCAL COM DMT			(9) (4) (4)	2840	
	3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	Т	281,10	22,74	6.392,13	R
	3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X +	Т	25,27	139,11	3.514,90	
	3.3	C3311	38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	Т	9,48	8,12	76,94	
	3.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA	T	1,20	127,32	152,32	
_	3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	Т	315,84	10,74	3.392,11	
	4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTÁRES			***	E 12 05	
	4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	2.392,72	0,68	1.627,05	
	5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA	LIZAÇÃ(O HORIZONTAL	. T	7.66 6,26	
	5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	478,54	16,02	7.666,26	

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO ORO	CANAENTO
TRECHO: RUA SANTO ANTONIO	DEMOSTRATIVO DO ORG	AIVIENTO
EXTENSÃO: 215,56 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 03



ITEM	INSUMO DESCRIÇÃO	LI UNID 1	OTDADES	NITÁRIO TOTAL
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	1.206,32



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	33.602,19
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	1.206,32
TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANT E TRANSPORTE DO LIGANTE)	E R\$	57.326,00
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SO AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGA	■ DC	8.598,90
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA: 25,11%	S - BDI - R\$	8.740,42
T.O. DESCRIPTION APPLICATION OF THE PROPERTY O		32,109 473,88
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ TRECHO: RUA SANTO ANTONIO	DEMOSTRATIVO DO	ORÇAMENTO
EXTENSÃO: 215,56 m	PREFEITURA D	E CARIRÉ

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLC 🐱

RUA SANTO ANTONIO EXTENSÃO: 215,56 m

MIL	INSUIP	jesqRj¢AQ.	UND.	OTDADES			MEMÓRIA DE CÁLCU	ILO	
			PAVIMENT	AÇÃO DO SIST	EMA VIÁRIO				<u>4</u> 2 - 43 - 43 - 1
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ			COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)
1.1	C3128	S/TRANSP. ESP. = 3 cm REPERFILAMENTO	m³	71,78	215,56	11,10	2.392,72	0,030	71,78
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ	m³	71,78	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)
		S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO			215,56	11,10	2.392,72	0,030	71,78
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	2.392,72	COMP. (m) 215,56	LARGURA (m) 11,10	ÁREA (m²) 2.392,72		
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	IISI ÇÃO DE LIG 25,27	VOLUME (m³)	(K) T/m³	TOTAL DE CAP 50/70 25,27		
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	Т	1,20	143,56 ÁREA (m²) 2.392,72	0,176 TAXA T/m² 0,0005	75,27 TOTAL RR - 2C (T) 1,20		
, X	1111	是特殊的學術和問題的	TRANSHOR	TES P/OBRAS	RODOVIÁRIA				
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y	Т	281,10	CONS. T/m³	VOL. DE AAUQ	TOTAL (T)		
3.2	10002	= 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km	Т	25,27	1,958 VOLUME	143,56 (m³) -AAUQ 143,56	281,10 DENSIDADE T/m³ 0,176	TONELA	DAS 25,2 7
3.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	Т	9,48	VOLUME	(m³) -AAUQ 143,56	DENSIDADE T/m³ 0,066	TONELA	9, 4 8
3.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = $0.35X + 34.57$)	Т	1,20	ÁRE.	A (m²) 2.392,72	TAXA (T/m²) 0,0005	TONELAC	0AS 1,20

José Aquino Rutino Vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP.06006436-46



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ: PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ

) DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLC LO

RUA SANTO ANTONICI EXTENSÃO: 215,56 m

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE	IRANSPO	ORTES P/OBRAS R		DA AALIO	DENSIDADE kg/rn³	TONELADA AAUQ
3.5	C3226		T	315,84	VOLUME	DA AAUQ	DENZIDADE KB/III	TONESADA AACQ
		C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)				143,56	2,200	315,839
	44	在基础的。 第二章	SERV	IÇOS COMPLEME				13000000000000000000000000000000000000
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	2.392,72	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	
					215,56	11,10	2.392,72	

Obs. Os preços unitário da planilha foram extraidos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas)28,96%

Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientáção DER/CEARÁ

Densidade real 2,464

Densidade aparente 2,20

Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

Jose Aguino rume vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP:06000436-46

M. C.Z.

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADES	UNITÁRIO	Ç, TÖTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				2.449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA			See all books	1.694,78
2 1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO			San	754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTF OBRA	RE DE HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



José Aquino Rumo Vieira José Aquino Rumo Vieira Eng. Civil-CREA-CE

	בחת, טיי החבת וסיים
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO ORÇÂMENTO
TRECHO: RUA SANTO ANTONIO	DEMOSTRATIVO DO ORÇAMENTO
EXTENSÃO: 215,56 m	PREFEITURA DE CARIRÉ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ			DEMONSTRATIVO DE PREÇOS				
	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	-UNID.	QTDADES	EUNITARÍO	
	1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -			į.	110.092,24
	1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -	m³	50,14	97,97	4.912,41
	1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	50,14	97,97	4.912,41
	1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.671,40	0,16	267,42
	2.0		AQUISIÇÃÕ DE LIGANTES			.1	37.48 2,62
	2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	Т	17,65		36.153,34
•	2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	Ţ	0,84	1.590,62	1.329,28
_	3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSPORTE LOCAL COM DMT				9°450.08°
	3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	Т	196,36	22,74	4.465,14
	3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X +	Т	17,65	139,11	2.455,29
	3.3	C3311	= (0,29X)	Т	6,62	8,12	53,74
	3.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	Т	0,84		106,40
_	3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	220,62	10,74	2.369,51
	4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				122 96,55

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO ORGANISTO				
TRECHO:RUA ELMO ROBERTO	DEMOSTRATIVO DO ORÇAMENTO.				
EXTENSÃO: 137,00 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 04			

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

m²

 m^2

1.671,40

334,28

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA -

FAIXA.HORIZONTAL/TINTA C3219 REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE

José Aquino Runno

0,68

16,02

1.136,55

5:355,17

5.355,17

4.1

5.0

5.1

C3447

LIMP.FINAL

D'ÁGUA

ITEM	INSUMO DESCRIÇÃO	und.	QTP	NITÁRIO TOTAL
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	842,66



ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	842,66
TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	40.044,31
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	6.006,65
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS -BDI- 25,11%	R\$	6.105,50

PREFEITURA DE CARIRÉ

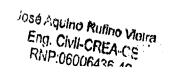
EXTENSÃO: 137,00 m

) JEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLC L

RUA ELMO ROBERTO EXTENSÃO: 137,00 m

JEM.	ĺNŠÚMC	DESCRIÇÃO	UNID?	OTDADIS.			MEMÓRIA DE CÁLCI	u L o	
143			SERV	IÇOS PRELI MI	IARES		W 1 1		
			PAVIMENT	AÇÃO DO SISTI	MA VIÁRIO				
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ			COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)
1.1	C3128	S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m³ •	50,14	137,00	12,20	1.671,40	0,030	50,14
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ	m³	50,14	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)
	63120	S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO		30,14	137,00	12,20	1.671,40	0,030	50,14
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.671,40	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²) 1.671,40		
			AQU	BIÇÃO DE LIGA	137,00	12,20			
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	Ţ	17,65	VOLUME (m³) 100,28	(K) T/m³ 0,176	TOTAL DE CAP 50/70 17,65		
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,84	ÁREA (m²) 1.671,40	TAXA T/m² 0,0005	TOTAL RR - 2C (T) 0,84		
			TRANSPOR	TESP/OBRAS P	ODOVIÁRIA*				
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y	Т	196,36	CONS. T/m³	VOL. DE AAUQ	TOTAL (T)		
		= 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA		,	1,958	100,28	196,36		
3.2 10002	10002	TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE -	T 17,65	17.55	VOLUME	(m³) -AAUQ	DENSIDADE T/.m3	TONELADA	S
	10002	(Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km		•	100,28	0,176		17,65	
3.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER	т	6,62	VOLUME	(m³) -AAUQ	DENSIDADE T/m³	TONELADA	S
5.5	03311	C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	1	1 0,02		100,28	0,066		6,62
3.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - $2C DMT = 265 km (Y = 0.35X + 34.57)$	T	0,84	ÁRE	EA (m²) 1.671,40	TAXA (T/m²) 0,0005	TONELADA	S 0, 84







X

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLC. D

RUA ELMO ROBERTO EXTENSÃO: 137,00 m

MEMÓRIA DE CÁLCULO UNIDIAL * OTDADES TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE TONELADA AAUQ DENSIDADE kg/m3 **VOLUME DA AAUQ** 3.5 C3226 Τ 220,62 C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)100,28 2,200 220,625 SERVIÇOS COMPLEMENTARES ÁREA (m²) LARGURA (m) COMP. (m) 4.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP, FINAL m² 1.671,40 1.671,40 137.00 12,20 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À 5.1 C3219 CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL m² 334,28 BASE D'ÁGUA

Obs. Os preços unitário da planilha foram extraidos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas)28,96%
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

1.33

Densidade real 2,464
Densidade aparente 2,20

Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

Al T

Eng. Civil-CREA-CE RNP:06006436.46

Z.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇAC DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	INSUMO		UNID.	QTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				2449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA			OS PLAT PROPERTY AND ADDRESS OF	1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,10	` 14.383,58	1.473,88
2.1.2	!8598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMĖS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO				754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
222	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



K.

	JOSÉ AGUIRO VICILE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO DE LA CREA-CE
TRECHO: RUA ELMO ROBERTO	RNP:0600436-43
EXTENSÃO: 137,00 m	PREFEITURA DE CARIRÉ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	UNITÁRIO	TO PAL
1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	20	#6 *448,80
AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -		
1.1 C3128 AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - m³ 32,04 REPERFILAMENTO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -	97,97	3.138,96
1.2 C3128 AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE m³ 32,04 ROLAMENTO	97,97	3.138,96
1.3 C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO m² 1.068,00	0,16	170,88
2.0 AQUISIÇÃO DE LIGANTES		23.950,85
2.1 10798 CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 T 11,28	2.048,35	23.101,46
2.2 12569 EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C T 0,53	1.590,62	849,39
3.0 TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSPORTE LOCAL COM DMT	**************************************	6038/46
3.1 P SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) T 125,47 DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	22,74	2.853,16
3.2 10002 BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + T 11,28	139,11 .	1.568,89
38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD.	133,11 4	1.508,65
3.3 C3311 PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y T 4,23 = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT.	8,12	34,34
3.4 10001 BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 T 0,53 km (Y = 0,35X + 34,57)	127,32	67,99
TRANSP. LOCAL DE MISTURA 3.5 C3226 BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 T 140,98 km (Y = 0,64X + 2,42)	10,74	1.514,08
4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		24
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - m² 1.068,00	0,68	726,24
5.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA		3421,87
5.1 C3219 REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE m² 213,60 D'ÁGUA	16,02	3.421,87

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO ORO	ANAENTO: -
TRECHO:TRAVESSA VILA NOVA	DEMOSTRATIVO DO ORQ	AIVIENTO
EXTENSÃO: 117,45 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 05



DEMONZIKATIAO DE KKE

ITEM	INSUMO DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADES	UNITÁRIO TOTAL
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	538,45 538,45



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	14.998,49
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	538,45
TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANT E TRANSPORTE DO LIGANTE)	E R\$	25.587,73
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) S AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIG	■ DC	3.838,16
BONIFICAÇÃ.O E DESPESAS INDIRETA 25,11%	S - BDI - R\$	3.901,32
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ TRECHO:TRAVESSA VILA NOVA	DEMOSTRATIVO DO	O ORÇAMENTO
EXTENSÃO: 117,45 m	PREFEITURA D	DE CARIRÉ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ



ITEM	código	DESCRIÇÃO	UNID.	OTDADES	UNITÁRIO :	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -			# 2	448.80
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -	m³	32,04	97,97	3.138,96
1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	32,04	97,97 •	3.138,96
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.068,00	., 0,16	170,88
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				. 23:95 0,85
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70 EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	11,28	2.048,35	23.101,46
2.2	12569	EMULSAU ASFATICA - RR - 2C	Τ	0,53	1.590,62	849,39
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSPORTE LOCAL COM DMT				6038.46
3.1	Р	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	Τ .	125,47	22,74	2.853,16
3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X +	Т	11,28	139,11	1.568,89
3.3	C3311	38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT.	T	4,23	8,12	34,34
3.4	!0001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	Т	0,53	127,32	67,99
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	Т	140,98	10,74	1.514,08
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				55-40-5726 .24°
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	1.068,00	0,68	726,24
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINA FAIXA.HORIZONTAL/TINTA	LIZAÇÃ(O HORIZONTA	L	3471,87.
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	213,60	16,02	3.421,87

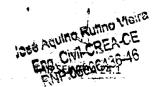
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO OR	CANAENTO	
TRECHO:TRAVESSA VILA NOVA	DEMOSTRATIVO DO ORÇAMENTO		
EXTENSÃO: 117,45 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 05	



ITEM	INSUMO DESCRIÇÃO	UNID. C	TDADES	UNITÁRIO FOTAL
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	538,45



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	14.998,49
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	538,45
TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANT E TRANSPORTE DO LIGANTE)	E R\$	25.587,73
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SO AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGA	■ DC	3.838,16
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA: 25,11%	S - BDI - R\$	3.901,32
ECAPAC SEE BOOK		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ TRECHO:TRAVESSA VILA NOVA	DEMOSTRATIVO DO	ORÇAMENTO
EXTENSÃO: 117,45 m	PREFEITURA DE	CARIRÉ



) DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLC. U

TRAVESSA VILA NOVA EXTENSÃO: 117,45 m

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	OTDADĖS VIÇOS PRELIMI	NARES		MEMÓRIA DE CÁÇÇI	JLO	
		**************************************	PAVIMEN	TAÇÃO DO SIST	EMA VIÁRIO				
1.1	C31 ₂ 28	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ		22.04	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)
1.1	C31120	S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m³	32,04	120,00	8,90	1.063,00	0,030	32,04
1 7	C21.20	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ	•	22.04	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	VOLUME (m³)
1.2	C31:28	S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	32,04	120,00	8,90	1.068,00	0,030	32,04
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.068,00	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)		
8900 8 3 5 6	TE COLUMN				120,00	8,90	1.068,00		
	i yana	tingle service to be a service to the	AQI	JISIÇÃO DE LIĞ					
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	Т	11,28	VOLUME (m³)	(K) T/m³	TOTAL DE CAP 50/70		
					64,08 ÁREA (m²)	0,176 TAXA T/m²	11,28 TOTAL RR - 2C (T)		
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,53	1.068,00	0,0005	0,53		
	JE 711	NEW TROOTS AND A PLANT THE PROPERTY OF THE PRO	TRANSPO	NTEANP/OBRASI	ODOVIÁRIA 1	40 Marks 14	M		
2.1	62444	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (7		CONS. T/m³	VOL. DE AAUQ	TOTAL (T)		
3.1	C3144	= 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - FÓ DE PEDRA	T	125,47	1,958	64,08	125,47		
		TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE -				(m³) -AAUQ	DENSIDADE T/m³	TONELA	DΔS
3.2	10002	(Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 i)MT 265 Km	Т	11,28	VOLUME	64,08	0,176	TONED	11,28
		TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER		;	VOLUME	(m³) -AAUQ	DENSIDADE T/m³	TONELA	•
3.3 .	C3311	C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	4,23		64,08	0,066		4,23
3.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR -	T	0.53	ÁRE	EA (m²)	TAXA (T/m²)	TONELA	DAS
J. 4	10001	2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	ı	0,53		1.068,00	0,0005		0,53





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARIRÉ

) JÉMONSTRATIVO DA IVEMÓRIA DE CÁLCI 🔾

TRAVESSA VILA NOVA EXTENSÃO: 117,45 m

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	OTDADES			MEMORIA DE CALCULO	
	1211		TRANSPO	ORTES P/OBRAS	RODOVIÁRIA			
		TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE			VOLUM	E DA AAUQ	DENSIDADE kg/m³	IONELADA AAUQ
3.5	C3226	C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	140,98		64,08	2,200	140,976
1 1 1			SERVI	ÇOS COMPLEM	ENȚĂRES 🎉		y in the second	
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	1.068,00	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	·
	001		,,,	1.000,00	120,00	8,90	1.068,00	
19 Y				EMA VIÁRIO SI	NALIZAÇÃO H	ORIZONTAL		
5.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M ²	213,60		CONFO	RME NS DA SINALIZAÇÃO HORI	ZONTAL

Obs. Os preços unitário da planilha foram extraídos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas)28,96%
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

Densidade real 2,464

Densidade aparente 2,20

Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume





ITEM :	INSUMO	AND THE PROPERTY OF THE PARTY O	UNID.	HDADES	UNIFFÁRIO	
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2602. 7433.4 2416.8		2.449 ,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA			A CANADA CONTRACTOR	1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO				754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



26

	Aguino CREA-CE
PAV:MENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMOSTRATIVO DO OREAN EN DE
TRECHO: TRAVESSA VILA NOVA	DEMOSTRATIVO DO ORCANDIDADO
EXTENSÃO: 117,45 m	PREFEITURA DE CARIRÉ

						173 0
ITEM	código	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADES	UNITÁRIO	AM C
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				9.737,63
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m³	48,38	97,97	4.739,79
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	48,38	97,97	4.739,79
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.612,80	0,16	258,05
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				36.17T,80
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	Т	17,03	2.048,35	34.883,40
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,81	1.590,62	1.288,40
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR				36 20 05
3.1	C4161	A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	Т	189,47	22,74	4.308,55
3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X +	Т	17,03	139,11	2.369,04
3.3	C3311	= (0,29X)	Т	6,39	8,12	51,89
3.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	Т	0,81	127,32	103,13
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	Т	212,89	10,74	2.286,44
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				E-1209F 707
4.1	. C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	1.612,80	0,68	1.096,70
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALI FAIXA.HORIZONTAL/TINTA	ZAÇÃO I	HORIZONTAL		1.033,48
5.1	C3219	·	m²	64,51	16,02	1.033,48

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ

TRECHO: MANOEL HONÓRIO DE BRITO

DEMOSTRATIVO DO 68

EXTENSA	AO: 134,40 m	F	REFEITURA DE	CARIRÉ	D.O. 06
ITEM	INSUMO DESCRIÇÃO	UNID	TDADES 13	INTTÁRIO.	SOPA
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	664,68	1. 1.664,68



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	18.514,69
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	664,68
TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE TRANSPORTE DO LIGANTE)	E R\$	38.643,97
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOB AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGAN	1 K	5.796,60
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - 25,11%	BDI - R\$	4.815,94
TO TAKE SELD BATE OF THE SELECTION	ac ac	58,435,87
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ TRECHO: MANOEL HONÓRIO DE BRITO	DEMOSTRATIVO DO	O ORÇAMENTO
EXTENSÃO: 134,40 m	PREFEITURA (DE CARIRÉ

MANOL: HONÓRIO DE BRITO **EXTENSÃO: 134,405 m**

ITEM, INSUMO	DESCRIÇÃO (1) UNID. OTDA	DES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
	SERVIÇOS	RELIMINARES		

112	<i>; </i>	P. Company of the P. Company o	AVÍMEN	ITAÇÃO DO S	ISTEMA VIÁRI	0.5			
1.1	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - ΛΑUQ S/TRANSP, ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m³	48,38	COMP. (m) . 134,40	ARGURA (m 12,00	ÁREA (m²) 1.612,80	ESP. (m) 0,030 ·	VOLUME (m³) 48,38
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	48,38	COMP. (m) 134,40	ARGURA (m 12,00	ÁREA (m²) 1.612,80	ESP. (m) 0,030	VOLUME (m³) 48,38
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	1.612,80	COMP. (m) 134,40	ARGURA (m 12,00	ÁREA (m²) 1.612,80		
		化基件是一类类类的基件工程的	ΑQ	ŮIŠIÇÃO DE I	IGANTES 📑	建制图图		***	
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	Т	17,03	VOLUME (m³) 96,77	(K) T/m ³ 0,176	TOTAL DE CAP 50/70 17,03	,	
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,81	ÁREA (m²) 1.612,80	TAXA T/m ² 0,0005	TOTAL RR - 2C (T) 0,81		
			RANSPO	RTES P/OBR/	SRODOVIÁRI	A TOTAL			
		TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A	·		CONS. T/m ³		TOTAL (T)		
3.1	C4161	30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	189,47	1,958	96,77	189,47		
		TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUIMINOSO À			VOLUME (m	³) -AAUQ	DENSIDADE T/m³	TONELAL	DAS
/ <3.2	10002	QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km	T	17,03		96,77	0,176		17,03
		TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA -			VOLUME (m	³) -AAUQ	DENSIDADE T/m³	TONELAD)AS
3.3 ;	C3311	FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	Т	6,39		96,77	0,066		6,39
·		TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À			ÁREA (m²)	TAXA (T/m²)	TONELAD	DAS
3.4	10001	FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	Т.	0,81	•	1.612,80	0,0005		0,81

EXTENSÃO: 134,405 m

ITEM	IINSUMO	DESCRIÇÃO	ÚNID.	QTDADES			MEMO RIA DE CÁLO	ULO	
		A Company of the Comp	TRANSPO	RTES P/OBRA	IS RODOVIÁRIA	\	7: /		
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2	· · T	212,89	VOLUME DA	4 AAUQ 96,77	DENSIDADE kg/m³ 2,200	TONELADA AAUQ 212,890	
			SERVIÇ	OS COMPLE	MENTARES				
4.1	C3447	IMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.	FINA m²	1.612,80	COMP. (m) A 134,40	ARGURA (m 12,00	ÁREA (m²) 1.612,80		
		SINALIZA	ÇÃO DO SISTE	MA VIÁRIO -	SINALIZAÇÃO	HORIZONTA			
5.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESI ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	INA m²	64,51		CONF	ORME NS DA SINALIZAÇÃO	HORIZONTAL	

Obs. Os preços unitário da planilha foram extraidos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas)28,96% Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ Densidade real 2,464

Densidade aparente 2,20

Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

, K

José Aquino Rutino Vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP:06006436-46

-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PUBLICAS

LOCAL: RUA DR.JOSE TELES, RUA VALTER CHAMPS, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRICAO	VALOR	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1	RUA DR JOSE TELES	55.452,09	55.452,09	100,00	-		-	
2	RUA VALTER CHAVES	60.126,71	60.126,71	100,00	-		-	
3	RUA SANTO ANTONIO	109.473,83	27.368,46	25,00	27.368,46	25,00	54.736,92	50,00
4	RUA ELMO ROBERTO	. 76.471,46	19.117,87	25,00	. 19.117,87	25,00	38.235,73	50,00
5	TRAVESSA VILA NOVA	48.864,15	12.216,04	25,00	12.216,04	25,00	24.432,08	50,00
6	MANOEL HONÓRIO DE BRITO	68.435,87	68.435,87	100,00				
	TOTAL SIMPLES C/ BDI	418.824,11	242.717,03	57,95	58.702,36	14,02	117.404,72	28,03
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI				301.419,39	71,97	418.824,11	100,00

CARIRÉ, 29 DE MARÇO DE 2016

Jose Aquino Rutino Vieira Eng. Civil-CREA-CE RNP:06006436-46

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO BDI

P.M. C. Hare

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ

BBI GETRIBUTOS (%)

TRECHO: RUA DR.JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA

ADMINISTRU- 60-3 Company	% SOBRE O CD
A - Administração	3,76
C - Custo Financeiro	1,62
D - Risco	0,50
ci - Seguros e Garantias Contratuais	0,32
SUB TOTAL	- 6,20
LUCRO CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER	% SOBRE O CD
F - Lucro Operacional	9,12
SUB TOTAL	9,12
BDI S/IMPOSTO	- 15,32
TRIBUTOS	% SOBRE O CD
G - PIS	0,82
	1
H - COFINS	3,80
·	
H - COFINS I - ISSQN - CONTRIBIIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3,80

icsė Aquino Rujiro Vieira Erig. Civil-CREA-CE RNP:06006436-46

	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇOS MÃO DE OBRA HORISTA	₩.P.A
CODIGO	DESCRIÇÃO '`	HORISTA %
A1	INSS	-
A2	SESI	1,.
АЗ	SENAI	1,
A4	INCRA	0,
A5	SEBRAE	0,
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DO TRABALHO	3,
A8	FGTS	8,
A9	SECONCI	-
Α	TOTAL BÁSICO DOS EMPRICOS SOCIAIS	n. 16,

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %				
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,88				
B2	FERIADO	3,72				
B3	AUXÍLIO EMFERMIDADA	0,92				
B4	13º SÁLARIO	11,01				
85	LICENÇA PATERNIDADE	0,08				
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73				
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67				
B8	AUXÍLIO A ACIDENTE DE TRABALHO	0,12				
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80				
B10	SÁLARIO MATERNIDADE	- 0,03				
В	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS PROFEDE CERE INCIDÊNCIA A	47,96				

CÓDIGO	CRUPO C DESCRIÇÃO	HORISTA %
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	.0,40
C3	FÉRIAS INDENIZADA	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60
C '''.	TOTAL DE ENC. SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCI	AS DE A

CÓDIGO _	DESCRIÇÃO		HORIS	TA %
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B			6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	 	,	
	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	 	·····	0,6

		Control of the contro
E1	*	e militario de la compania de solución de Compania de
E	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	<u>.</u>
	S. I. S. Janes Janes Company	<u> </u>

Lese Adumo Rumo Vieira Eng. Civil-CREA-CE END:06006436-46

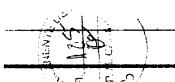


Materiais Betuminosos (SEINFRA / ANP) -Versão 2016/06

Insumo	Descrição		Valor (R\$)	Origem
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	Ť	3.212,43	ANP CEARÁ
- 18568	ASFÁLTO BORRACHA AB-8		+ 232£765 · A	NIP REGIÃO SUDIFICE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	2.048,35	ANP CEARÁ
12508_	EMUISÃO ASFALTICA REJECT		TOTTO A	PRESIAC NORDESTE.
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	Τ	1.839,26	ANP CEARÁ
!8326	EMULSÃO ASFÁLTICA CATOMICA MODIFICADA POR POLIMERO ELASTOMERICO RROCE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA			RESPONDENT.
18408	MODIFICADA POR POLÍMERO	Т	1.812,21 A	NP REGIÃO SUDESTE
-12319	ELASTOMÉRICO RL 1C - E		- A BOOK COA	PRECIONORDESTE »
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C		1.590,62	ANP CEARÁ







1) - A REVESTIMENTO DO PAVIMENTO - AAUQ - FAIXA "C"

ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ

၁ၭ	LIMITES OPERACIONAIS
	30kn
	3,0 - 8,0
	65 - 82
	6,50 - 9,00
	2,00 - 4,50
	2,100 - 2,210

P/	QUANTIDADE t/m³
	. ::
	1,958
	0,066
	0,176

ESPESSURA DO REVESTIMENTO

- REPERFILAMENTO : 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO : 3 cm

REVESTIMENTO (EXECUÇÃO)

- PISTA: 9.227,46 m³

REVESTIMENTO (QUANTIDADES)

- AGREGADO M!UDO (pó de pedra): 3.200.160t - FILLER: 107,898 t - LIGANTE(CAP 50/70) 287,73t

PINTURA DE LIGAÇÃO

- PISTA: 9.227,46 m²

PINTURA DE LIGAÇÃO (QUANTIDADES)

- RR 2C: 5 t

lose Aquino Rufino Vieiro Eng. Civil-CREA-CE RNP:06006436-46

NOTAS

- 1 O AGREGADO MIUDO A SER UTILIZADO NO REVESTIMENTO SERÁ OBTIDO DA PEDREIRA P-01 NO DISTRITO DE APRASIVE
- 2 MELHORADOR DE ADESIVIDADE A SER UTILIZADO SERÁ O ASFRIDOPE OU SIMILAR NA PROPORÇÃO DE 0,56% EM PESO COM RELAÇÃO AO LIGANTE.
- 3 O LIGANTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO É O RR 2C NA TAXA DE 0,51/m²
- 4 O TRAÇO APRESENTADO UTILIZOU MATERIAIS COLETADOS NA PEDREIRA P-01, ENQUADRADO NA FAIXA "C" DO DNIT (DNIT 031/2004-ES) NO ÍNICIO DAS OBRAS REPETIR O TRAÇO PARA VERIFICAÇÃO

5 - DENSIDADE REAL PÓ DE PEDRA- 2,638 g/cm³
AGRE GADO MIUDO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS LOCAL: RUA DR.JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA

NOVA MAPP: 3284

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 01



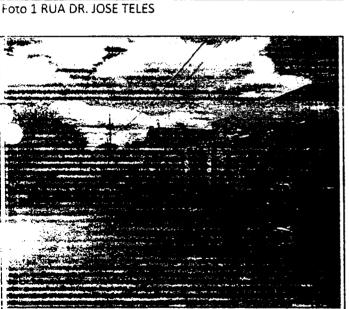


Foto 3 RUA SANTO ANTONIO

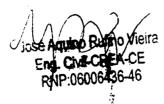


Foto 2 RUA VALTER CHAVES



Foto 4 EST.52

Cariré, 14 de junho de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS

LOCAL: RUA DR.JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA

NOVA

MAPP: 3284

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 02





Foto 5 RUA SANTO ANTONIO



Foto 6 RUA ELMO ROBERTO



Foto 7 RUA ELMO ROBERTO



Foto 8 RUA ELMO ROBERTO

Carire, 14 de junho de 2016.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS LOCAL: RUA DR.JOSÉ TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA

MAPP: 3284

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 03



Foto 9 TRAVESSA VILA NOVA



Foto 10 TRAVESSA VILA NOVA



Foto 11 TRAVESSA VILA NOVA



Foto 12 TRAVESSA VILA NOVA

Cariré, 14 de junho de 2016.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

LOCAL E DATA

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Cariré CARIRÉ-CE. REF.: TOMADA DE PREÇO Nº OBJETO: PREZADOS SENHORES, Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE Nº 1011.01/2016INF, pelo preço global de R\$ _____), com prazo de execução de acordo com o cronograma físico financeiro. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Carteira de Identidade nº. ____ expedida em __/_/__ _, Órgão Expedidor _ _____, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Atenciosamente, FIRMA PROPONENTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ





ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VALOR GLOBAL 12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60 % R\$ %	OTAL
ITEM ESPECIFICAÇÃO QTDE UNID VALOR UNITÁRIO TO	
VALOR COLORO P. TOTAL % 30 DIAS 60 WITTARIO TOTAL % 86 %	
GLOBAL D2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60	•
GLOBAL 12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60	•
GLOBAL D2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60	•
GLOBAL D2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60	•
GLOBAL D2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60	•
GLOBAL D2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: ITEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60 W R\$ %	
TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60 % R\$ %	
TEM DESCRIÇÃO P. TOTAL % 30 DIAS 60 % R\$ %	
	DIAS etc
	De
••]	R\$
TOTAL PARCIAL	
TOTAL ACUMULADO	
33. ORÇAMENTO COM DETALHAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
OBS) DEVE SER DEMONSTRADO O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E SER	VICOS
JTILIZADOS DE MODO A FACILITAR A COMPREENSÃO DOS VALORES OFERTA	ADOS.
COMPOSIÇÃO DE CUSTO DETALHADA)	
TTEM ESPECIFICAÇÃO OTRE UNITA VALOR	in the second se
	4 7
	TOTAL



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ





GLOBAL		VALOR	
Cariré - CE, de	de 2016.		
Carimbo da Empresa e assinatur	a do(a) representante	:	

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE





ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE





- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância dás normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Cariré, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Cariré;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS





漢明 重四百四年十十

- 6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal do Cariré.
- 6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal do Cariré, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.
- 7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.
- 7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, peio período de **06** (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.
- 9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 06.01.1545115041.007, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos Próprios/Estadual.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE





11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 14.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:
- 14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Cariré.
- 15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Cariré/CE – Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré/CE CNPJ n.º 07.598.600/0001-42 Fones: 0xx88 – 3646-1133





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE





CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Cariré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

possa produzir os efeitos legais.	esente instrumento contratual em 03 (três) vias para que de de 2016.
	40 2020.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETAR DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE	CONTRATADA IA
TESTEMUNHAS:	
01.	
Nome:	
CPF/MF: 02.	
Nome: ·	•
CPF/MF	







ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cariré - CE, _____ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Lei Complementar no. 147/2014.

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Cariré





ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela







ANEXO VII MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

CNPJ nº , por intermédio de seu representante lega o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº
(local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)
OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"





ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

OUTORGANTE:	(Nome e	qualificação	COMPLETA)
-------------	---------	--------------	-----------

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar contratos e todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ocal e data)	•	•	 •	•						
	•		 •		•	•				•

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

4





ANEXO IX

MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZAO SOCIAL:			
CNPJ:		CGC:	
ENDEREÇO: (RUA, N	o, COMPLEMEN	NTO)	
BAIRRO:	•	•	وف
CIDADE:			
CEP:			
DADOS DO TITULAR	. / SÓCIO ADMI	INISTRADOR:	1.
NOME:			
RG:	CPF:		
TELEFONE: (XX)			
DADOS DO REPRESI NOME:	ENTANTE LEGA	L PARA A SESSÃO:	
RG:	CPF:		
TELEFONE: (XX)			
OBS: OS DADOS ACI			OS DE ACORDO COM
(ESTE DOCUMENTO		•	
ENVELOPES)			